



# MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



**DECRETO nº 1.683/2.023,**

de 04 de julho de 2.023.

## **DISPÕE SOBRE A INSCRIÇÃO DE IMÓVEIS NO CADASTRO MUNICIPAL IMOBILIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...**

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, Dr. **PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Código Tributário do Município – Lei Complementar Municipal n. 632/2.018, de 28/09/2018,

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica, doravante, determinada a inscrição no Cadastro de Registro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Paulistânia dos imóveis localizados na Quadra 6 - Zona 2, Bairro Limoeiro, neste Município, registrados em cadastro único de número 687, em nome de Waldir Pedro dos Santos.

**Artigo 2º** – O Departamento de Cadastro Imobiliário deverá providenciar o necessário para o cumprimento do presente Decreto, podendo inclusive notificar os proprietários ou possuidores de tais imóveis, solicitando todas as providências e documentações que se fizerem necessárias, inclusive para fins de incidência de IPTU, devendo inclusive cadastrar o lote correspondente às respectivas vias públicas que servem tais imóveis, para fins de regularização fundiária.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

**P M** Paulistânia, 04 de julho de 2.023.

**Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**  
**Prefeito Municipal**

### **REGISTRO:**

O presente Decreto foi devidamente registrado pela Secretaria da Prefeitura Municipal de Paulistânia, sob nº 1.683/2.023, em fls. 15, no 5º Livro de Registro de Decretos.

PMPaulistânia-SP, 04 de junho de 2.023.

**CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO**  
**Procurador Jurídico Municipal**